

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 - CNPJ:  
13.717.798/0001-39



## **DECRETO Nº. 72 DE 23 de maio de 2014.**

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as festas de São João e São Pedro são tradicionais no Município, comemorados no período de 23 a 29 de junho possibilitando as Escolas Municipais realizar as comemorações festivas em defesa da educação e da tradição desta região, atendendo os interesses coletivos em favor do bem comum, e

Considerando que o dia 19 de junho de 2014 é feriado nacional de Corpus Christi.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do dia 20 ao dia 27 de junho de 2014, ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública deverão permanecer em funcionamento normal, no que se refere aos serviços operacionais, enquadrando a parte administrativa ao referido decreto.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2014.

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: ( xx ) 74 3640-1010 / FAX ( xx ) 74 3640-1295.